CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 193/2020, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), respeitado o percentual do Subsídios dos deputados estaduais.

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente

Érica de Souza Queiroz
Vice-Presidente

Pedro Emilio Martins Maia
1º Secretário

Wagner Alves da Silva
2º Secretário

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000
Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br – Site: www.carneirinho.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICATIVA

Esta Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução nº 01/2021 que Concede revisão anual do Subsídio dos Vereadores, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando ainda que:

O Art. 29, inciso VI da Constituição Federal rege sobre a competência da Câmara Municipal para a fixação do subsídio dos Vereadores, sendo, portanto, iniciativa legal do legislativo a proposta de revisão.

O Art. 8º da Resolução Nº. 193/2020, de 28 de maio de 2020, que prevê a revisão anual, por lei especifica, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado ao longo do período.

Tendo em vista a importância da matéria solicitamos aos colegas vereadores que o projeto seja apreciado e aprovado para que façamos valer a justiça, a moralidade e ainda garantir os direitos dos Agentes Políticos.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente

Érica de Souza Queiroz
Vice-Presidente

Pedro Emilio Martins Maia
1º Secretário

Wagner Alves da Silva
2º Secretário

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000
Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br – Site: www.carneirinho.mg.leg.br

03

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE RESOLUÇÃO DA CMC N°001/2.021
Autoria: CÂMARA MUNICIPAL
Ementa: "Concede revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho-MG".

SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Resolução nº 001/2021, que Concede revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho-MG,"

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo na nossa Carta Magna, na Lei Orgânica do Município de Carneirinho e nas Leis 101/00 e Lei 4.320/640/64.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 30, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei Orgânica Municipal, subsidiado nos artigos 37, item X, da nossa Carta Magna, bem como, com fulcro na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, e mais, o que dispõe o art. 8º da Resolução nº 193/2020 – desta Casa de Leis.

Assim, o presente tem por escopo, conceder revisão anual de subsídio dos vereadores, mormente, visando prestar serviços de alto nível, para, o bem comum da grei do município de Carneirinho-MG.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 001/2021, que Concede revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho-MG."

De tal sorte, o objeto do r. projeto, visa conceder revisão anual de subsídio dos vereadores, mormente, visando prestar serviços de alto nível, para, o bem comum da grei do município de Carneirinho-MG.

In fine, é justo discorrer, que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Carneirinho/MG, 30 de Dezembro de 2021.

Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO CMC N.º: 01/2021	Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

AUTORIA	**VOTAÇÃO**
MESA DIRETORA	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	**Analisado pela Assessoria Jurídica em:**
30/12/2021	30/12/2021

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)
14ª. Reunião Extraordinária

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 30/12/2021 Visto do Pres: **Maria Aparecida de Oliveira Queiroz**	
Entregue ao Relator em 30/12/2021 Visto do Relator: **Erica de Souza Queiroz**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em 30/12/2021 Visto do Pres: **Joaquim Madale4na Severino de Almeida**	
Entregue ao Relator em 30/12/2021 Visto do Relator: **Fábio Samartino**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em 30/12/2021 Visto do Pres: **Maria Aparecida de Oliveira Queiroz**	
Entregue ao Relator em 30/12/2021 Visto do Relator: **Erica de Souza Queiroz**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**		
		Unanimidade	X
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

06

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMC N.º:001/2021

DENOMINAÇÃO: Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

AUTOR(ES): MESA DIRETORA

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim Madalena S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio Martins Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021

Aprovado em duas discussão
Por unanimidade
da Sessão de
Presidente

07

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMC N.º:001/2021

DENOMINAÇÃO: Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

AUTOR(ES): MESA DIRETORA

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021

Aprovado em duas discussão
Por unanimidade
pela das Sessões em
o Presidente

RESOLUÇÃO Nº 195/2021

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 193/2020, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), respeitado o percentual do Subsídios dos deputados estaduais.

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000
Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br – Site: www.carneirinho.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 195/2021

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 193/2020, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), respeitado o percentual do Subsídios dos deputados estaduais.

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000
Fone/Fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br – Site: www.carneirinho.mg.leg.br